



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

MENSAGEM DE Nº _____, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa o incluso projeto de Lei que autoriza a Prefeitura Municipal de Marco realizar doações de bens móveis a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento de Buri e dá outras providências.

Os bens móveis a serem doados são materiais de construção e devem ser utilizados pela associação donatária para construção de fornos e de um chafariz com o intuito de aumentar a produção de carvão vegetal e abastecer as famílias da comunidade com água de qualidade.

No processo de produção do Carvão Vegetal a carbonização de lenha é feita de forma tradicional em fornos de alvenaria com ciclos de aquecimento e resfriamento que podem durar por diversos dias. Com esses materiais de construção, a associação realizará a obra para edificar os fornos e o chafariz para que aumente a capacidade de produção, conseqüentemente gerará mais renda para a comunidade.

Ademais, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, através de visitas dos técnicos “in loco”, verificou a necessidade de uma distribuição de água dentro dos padrões mínimos de higiene, tendo em vista que a comunidade é detentora de bons mananciais e necessita da construção de um chafariz para que possa ser viabilizado a distribuição da água.

As doações dos materiais de construção pretendem, portanto, possibilitar a concretização da implementação dos aludidos fornos e do chafariz.

Portanto, acreditando ter feito as sucintas e necessárias considerações, submeto o presente para análise e votação nos moldes do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para que os Nobres Edis aprovem este Projeto de Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 19 de agosto de 2019.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO REALIZAR DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO PROJETO DE ASSENTAMENTO DE BURI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no Estado do Ceará, no uso de minhas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Marco aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar:

I – Para a Associação Comunitária dos Trabalhadores Rurais do projeto de Assentamento de Buri, inscrita no CNPJ com o n. 03.641.159/0001 - 83 e cuja atividade econômica principal é a defesa de direitos sociais, a doação de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNI.	TOTAL
01	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UND	6500	R\$ 0,39	R\$ 2.535,00
02	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS CAO. 5000L	UND	1	R\$ 1.818,29	R\$ 1.818,29
03	BARRA DE AÇO CA-50 10.0 MM	KG	02	R\$ 43,00	R\$ 86,00
04	CIMENTO PORTLAND	KG	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
TOTAL					R\$ 4.679,29

Art. 2º – As doações tratadas no artigo anterior têm como única finalidade o uso dos bens móveis para:

I – Construção de fornos e de um chafariz com o intuito de aumentar a produção de carvão vegetal e abastecer as famílias da comunidade com água de qualidade;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

Art. 3º – Esta Lei terá vigência a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições contrárias à presente Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco, aos 19 de agosto de 2019.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito de Municipal